

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2024

A Prefeitura Municipal de Riachão do Poço manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza diversos, destinados a manutenção das secretarias municipais. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na João Ferreira Alves, S/N - Centro - Riachão do Poço - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Outubro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplrpoço@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Riachão do Poço - PB, 25 de Setembro de 2024
JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO - Agente de Contratação

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **25.09.24**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO – PB
ANO XIX

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Auxiliadora Dias do Rêgo

REGULAMENTADO ATRAVÉS DAS LEIS MUNIPAIS
Nº 011 de 27 de junho de 1997 e Nº 148, de 19 de maio de 2009

ATO DO PODER EXECUTIVO

Edição Extra do dia 25/09/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2024

A Prefeitura Municipal de Riachão do Poço manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza diversos, destinados a manutenção das secretarias municipais. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na João Ferreira Alves, S/N - Centro - Riachão do Poço - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Outubro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplrpoco@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Riachão do Poço - PB, 25 de Setembro de 2024
JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO - Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de materiais de limpeza diversos, destinados a manutenção das secretarias municipais.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de materiais de limpeza diversos, destinados a manutenção das secretarias municipais -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 16%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HCL EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L, TAMPA DE VEDAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA AVINSA/MS.	UND	50	4,67	233,50
2	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2.5%. DE USO GERAL COM INDICAÇÃO NO RÓTULO PARA A FINALIDADE DE DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS. FRASCO DE 1000ML. CAIXA C/12 UND.	CX	100	19,56	1.956,00
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° ? PARA USO DOMÉSTICO, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. CX C/ 12 UND DE 1L CADA.	DECX	30	79,30	2.379,00
4	AMACIANTE PARA LAVANDERIA DEVE CONTER FRAGÂNCIAS, OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E AGENTES SUAVIZADORES, EVITANDO O EXCESSO DE CARGA ELETROSTÁTICA DAS FIBRAS, FACILITANDO A OPERAÇÃO DA RETIRADA DAS ROUPAS DA MÁQUINA DE LAVAR. APRESENTAÇÃO OXIDANTE QUANDO DISSOLVIDO EM ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA 2L	UND	200	4,75	950,00
5	BALDE PLÁSTICO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, EM MATERIAL RESISTENTE, 100% VIRGEM CAPACIDADE PARA 18L, COR PREDOMINANTE PRETA.	COMUND	50	12,46	623,00
6	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA 35x50 C/ 500 SACOS PARA FREEZER. BOBINA DE EXCELENTE QUALIDADE, FABRICADA COM POLIPROPENO DE BAIXA TENSIDADE, SÃO IDEAIS PARA ARMAZENAR CARNES, FRUTAS, LEGUMES E VERDURA. SÃO MUITO UTILIZADAS EM MERCADOS, SUPERMERCADOS, AÇOUGUES, FEIRAS LIVRES, HORTIFRUTIS, RESTAURANTES E OUTROS COMÉRCIOS. TAMBÉM É MUITO UTILIZADA PARA O USO DOMÉSTICO EM GERAL. COR: TRANSLÚCIDA.	UND	50	26,50	1.325,00

7	CESTO PARA LIXO COM TAMPA MATERIAL DE PLÁSTICO TEMPERADO DE ALTO PADRÃO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, CONSTANDO A MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COR DENOMINANTE PRETA.	UND	30	48,63	1.458,90
8	CLORO ATIVO 8% A 10% EFICAZ COMO DESINFETANTE E ALVEJANTE. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 1L, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UND	100	4,77	477,00
9	COLHER DESCARTÁVEL Produzido com poliestireno cristal, material plástico atóxico, próprio para contato com alimentos. TAMANHO: 12 CM. QUANTIDADE: PACOTE 50 UNIDADES.	PCT	50	3,05	152,50
10	COPO DESCARTÁVEL 50ML PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50 ML, EM POLIETILENO BRANCA, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM SEM SACO PLÁSTICO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	15	64,37	965,55
11	COPO DESCARTÁVEL 180ML MATERIAL DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, DE 180ML. EMBALAGEM EM PACOTES TRANSPARENTES CONTENDO 100 UNIDADES. OS PACOTES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO COM 2500 UNIDADES.	CX	15	81,30	1.219,50
12	DETERGENTE EM PÓ FARDO COM 20 KG CADA; SUAVEMENTE PERFUMADO, DE GRANULOMETRIA UNIFORME E FÁCIL SOLUBILIDADE, REMOVE TODO TIPO DE SUJEIRA LEVE OU PESADA (SUOR, SANGUE, LEITE, OVOS, GORDURA EM GERAL), TANTO EM FIBRAS NATURAIS COMO SINTÉTICAS.	FD	15	198,25	2.973,75
13	DETERGENTE LÍQUIDO 2L BACTERICIDA E GERMICIDA COM ALTO PODER EM SUA AÇÃO INDICADO PARA PISOS DE QUALQUER TIPO E VASOS SANITÁRIOS, FRASCO COM 2000ML. PACOTE COM 6 UND.	PCT	80	36,17	2.893,60
14	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO FEITO DE BORRACHA FLEXIVEL DE COR PRETA, ALTURA DE 10CM E DIAMETRO DE 16CM, E CABO DE MADEIRA LIXADO E SEM FARPAS RESISTENTE DE 20CM.	UND	20	6,49	129,80
15	DESINFETANTE 2L BACTERICIDA E GERMICIDA COM ALTO PODER EM SUA AÇÃO INDICADO PARA PISOS DE QUALQUER TIPO E VASOS SANITÁRIOS, FRASCO COM 2L. PACOTE COM 6 UND.	PCT	80	28,53	2.282,40
16	DESODORIZADOR AMBIENTE AEROSOL PERFUMADO COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALADO EM FRASCO COM 360ML DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	100	9,13	913,00
17	ESPONJA MULTIUSO PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 100MM X 71CM, COM FORMATO RETANGULAR, ANTI BACTERICIDA ESPUMA DE POLIUTERANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, NA COR VERDE AMARELA EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/ 60 UND.	CX	10	49,83	498,30
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, PACOTE DEVERÁ TER 8 UND. FEITA DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FERRUGEM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO CONTENDO 14 PACOTES COM 08 ESPONJAS CADA, DE BOA QUALIDADE.	FD	30	40,74	1.222,20
19	FILTROS DE PAPEL CAFÉ FILTRO N° 103 APROXIMADAMENTE 10 X 5 POLEGADAS, COR BRANCA, COMPOSTO 100% DE CELULOSE, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 30UND E INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	CX	10	4,16	41,60

20	FLANELA 100% ALGODÃO, COM APROXIMADA MENTE 40CM X 60CM. A COR PODENDO VARIAR DEPENDENDO DO FABRICANTE E DO MODELO, COM TEXTURA MACIA E SUAVE AO TOQUE. ALTAMENTE ABSORVENTE.	UND	100	2,73	273,00
21	FÓSFORO CAIXAS CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E A QUANTIDADE, COM SELO DO INMETRO, PACORTE COM 20 X 10 CAIXAS	PCT	5	63,67	318,35
22	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM X 20CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 FLS, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO.	PCT	100	1,73	173,00
23	INSETICIDA AEROSOL DEDETIZAÇÃO DE INSETOS DE FORMA EFICIENTE DE BAIXA TOXIDADE COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA; SEM CFC. CONTRA INSETOS COM NO MÍNIMO 400ML.	UND	40	9,18	367,20
24	LIMPA VIDRO SOLUÇÃO LIQUIDA DE COR AZULADA PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DE VIDROS, ÓCULOS, CRISTIAS, TELAS DE ACRÍLICOS E TODAS AS SUPERFÍCIES VÍTREAS E BRILHANTES, PODENDO CONTER FRAGÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM TAMPA ROSCÁVEL OU DE PRESSÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML.	CX	10	27,46	274,60
25	LIMPADOR MULTIUSO 500ML IDEAL PARA LIMPAR DIVERSAS SUPERFÍCIES COM MÁXIMA PERFORMANCE NA ELIMINAÇÃO DE SUJEIRAS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓRICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	20	70,97	1.419,40
26	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA PAR TAMANHO M, MATERIAL DE LÁTEX, REVESTIMENTO INTERNO, BRANCA OU AMARELA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. NORMA NBR 13393.	PAR	20	2,74	54,80
27	MÁSCARA DESCARÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). ANTIALÉRGICA, MACIA, CONTENDO FILTRO BACTERIANO ENTRE AS CAMADAS, FORMATO ANATÔMICO COM PREGAS. PRESILHA INTERNA PARA MOLDAR O NARIZ (CLIFE NASAL). BORDAS REFORÇADAS. FIXAÇÃO AURICULAR POR ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PCT	20	12,66	253,20
28	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO BASE DE PLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIETILENO COM BORDA FRONTAL ELEVADA, CABO DE MADEIRA NATURAL OU TRATADA DE 50CM REVESTIDO EM PLÁSTICO AFILADO E LIXADO.	UND	30	8,40	252,00
29	PALITO PARA HIGIENE BUCAL DE MADEIRA MADEIRA NATURAL, SEGURO PARA USO BUCAL, 6CM DE COMPRIMENTO, SUPERFÍCIE LISA E LIXADAS E PONTAS ARREDONDADAS, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO OU OUTRO MATERIAL DURÁVEL CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	CX	50	1,55	77,50
30	PANO DE CHÃO FEITO DE ALGODÃO OU UMA MISTURA DE ALGODÃO E POLIESTER, TIPO SACO, SENDO ALVEJADO, ESPECIAL E DUPLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 80CM	UND	200	4,94	988,00
31	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA BRANCO NEUTRO MACIO ABSORVENTE E RESISTENTE COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, 30 METROS, FD C/64 UNIDADES.	FD	150	57,03	8.554,50
32	PAPEL TOALHA BLOCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM X 22CM, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, EMBALAGEM CONTENDO 1200 FOLHAS, ALTA RESISTÊNCIA AO ESTADO ÚMIDO, NÃO ESFARELAM, NÃO DEIXAM RESÍDUOS NA MÃO, 100% BIODEGRADÁVEIS.	PACOTE	50	12,91	645,50

33	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO, HIGIENIZADOR, PODER BACTERICIDA, CAIXA COM 1 SUPORTE E 1 REFIL DE 30GR. CX C/144UND.	CX	5	280,00	1.400,00
34	POLIDOR DE ALUMÍNIO EMBALAGEM DE 500ML DE PLÁSTICO OU RECIPIENTE SIMILAR, COM TAMPA DE BICO APLICADOR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DETERGENTE SUPER CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO E INOX, POR REAÇÃO QUÍMICA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15	43,57	653,55
35	PRATO DESCARTÁVEL FEITO DE POLIESTIRENO OU POLIPROPENO BRANCO, 18CM, EM FORMATO REDONDO, SEGURO PARA ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM 10 UNIDADES.	PCT	30	3,01	90,30
36	PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO 100%, ALVEJADO E ESTAMPADO, COM AS BORDAS COSTURADAS. PARA LIMPEZA, MEDINDO NO MÍNIMO 50CM X 80CM.	UND	300	3,62	1.086,00
37	RODO RODO DE BORRACHA DUPLA PARA PISO, COM BASE EM PLÁSTICO DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE E REVESTIDO COM PLÁSTICO. DE EXCELENTE DURABILIDADE, A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25MM.	UND	100	5,49	549,00
38	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE 5L DEVE SER INDICADO NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E INGREDIENTES. AGENTES DE LIMPEZA, EMOLIENTES, FRAGÂNCIAS (OPCIONAL) E CONSERVANTES, CONFORME NECESSÁRIO.	UND	30	21,36	640,80
39	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL ? SUA FÓRMULA EXCLUSIVA, SEM CORANTE, COM PH BALANCEADO, NÃO CONTÉM ÁLCOOL. TRAZ EXTRATO VEGETAL DE LAVANDA E EXTRATO VEGETAL DE PHYSALIS, DELICIOSOS CALMANTES. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SUAVEMENTE A PELE DO BEBÊ, SEM RESSECA?LA. POSSUI FRAGRÂNCIA COM NOTAS FLORAIS POWDERY ALAVANDADAS, QUE TRANSMITEM UM SENTIMENTO DE CARINHO E CUIDADO. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. EMBALAGEM DE 1L.	UND	30	11,83	354,90
40	SACO DE LIXO 100L SACO PLÁSTICO EXTRA FORTE, DE COR AZUL, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07MM, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 100	PCT	200	33,38	6.676,00
41	SACO DE LIXO 15L SACO PLÁSTICO EXTRA FORTE, DE COR AZUL, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07MM, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 100	PCT	50	33,25	1.662,50
42	SACO DE LIXO 30L SACO PLÁSTICO EXTRA FORTE, DE COR AZUL, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 30L, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07MM, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 100UND.	PCT	100	37,95	3.795,00
44	VASSOURA DE NYLON ? VASSOURA MULTIUSO COM CABO CERDAS longas COM PONTAS PLUMADAS PARA MELHOR LIMPEZA DE POEIRAS, PARA QUALQUER TIPO DE PISO, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, MAIS RESISTENTE E DURÁVEL. CAIXA COM 12 UND.	CX	10	72,34	723,40
46	VASSOURA DE GARI PIAÇAVA (VASSOURÃO) VASSOURA PARA VARRIÇÃO DE PISOS EXTERNOS, COMO PÁTIO, CALÇADA, RUA E ETC. CABO DE MADEIRA DE 1,20 METROS. TAMANHO DA BASE: 40CM.	UND	20	21,13	422,60
Total					54.399,70

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
 - 7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

- 9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

a).1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado de Enquadramento assinada pelo responsável e contador ou certidão emitidas pela Junta Comercial ou pela Secretaria da Receita Federal